



951/09-GSF, adotar as providências preconizadas nos arts. 7º e 7º-A da referida Instrução, especialmente implementar a CASSAÇÃO no sistema informatizado da ECONOMIA;

2 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL, da Superintendência de Controle e Fiscalização, para conhecimento.

Após, conclua-se.

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 07 dia(s) do mês de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por AUBIRLAN BORGES VITOI, Subsecretário (a), em 13/06/2022, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030742556 e o código CRC D1D9A486.

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO
2233, COMPLEXO FAZENDÁRIO MEIA
PONTE - BLOCO-A - Bairro SETOR NOVA
VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 -
(62)3269-2140.

Referência: Processo nº
202100004057184

SEI 000030742556

Criado por Itraldi, versão 3 por Itraldi em 09/06/2022 09:25:43.

Protocolo 317605

Secretaria de Estado de Cultura

Edital

Edital de Retificação Editais 02 ao 21 Lei Aldir Blanc 2021.

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO dos Editais 02 ao 21 da Lei Aldir Blanc 2021. Constitui os objetos destes Editais, a seleção de propostas que visem a apoiar projetos artísticos e culturais com o objetivo de estimular em momento de pandemia de Covid-19, os diversos elos da cadeia produtiva do setor e ações que dialoguem com outros segmentos em conformidade com o art. 13 da Lei Federal nº 14.017/2020. Tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 202117645000526, 202117645000515, 202117645000516, 202117645000517, 202117645000519, 202117645000514, 202117645000518, 202117645000520, 202117645000521, 202117645000522, 202117645000523, 202117645000524, 202117645000525, 202117645000527, 202117645000528, 202117645000529, 202117645000530, 202117645000531, 202117645000532, 202117645000747 e 202117645001862, cujos Avisos de Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, as alterações se darão nos itens 16.1.3 de cada edital.

Onde se lê:

16.1.3. O projeto deverá ser realizado integralmente em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de depósito dos recursos na conta do contemplado.

Leia-se:

16.1.3. O projeto deverá ser realizado integralmente em até 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de depósito dos recursos na conta do contemplado.

A Publicação de Retificação ficará à disposição dos interessados, na íntegra, na plataforma digital Mapa Goiano (<https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/>) e no sítio oficial da SECULT- GO

(www.cultura.go.gov.br). Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico acompanhalealdirblanc.secult@goias.gov.br ou pelo Whatsapp (62) 3201-9166.

Marcelo Eugênio Carneiro
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 317682

PORTARIA Nº 244, de 18 de julho de 2022

Designar os servidores para realizar a pesquisa de preços no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 9.900, de 7 de julho de 2021, e as demais legislações pertinentes, resolve:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados para realizar a pesquisa de preços no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, quais sejam:

- André Luiz Gonçalves Campos, CFP: 788.788.021-15, responsável pela Gerência de Tecnologia;
- Thulio Marcos Santos de Melo, CPF: 492.367.171-87, responsável pela Gerência de Tecnologia;
- Gabriel Augusto Borges Gonçalves, CPF: 017.596.51-08, responsável pela Gerência de Apoio Administrativo e Logística;
- Torquato Naves Moraes - CPF: 968.171.861-53 - responsável pela Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.
- Vera Lúcia Fonseca Pereira, CPF: 199.584.711-91, responsável pela Gerência de Apoio Administrativo e Logística;
- Sweyka Brandão de Sousa CPF/ME: 448.935.151-87, responsável pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento Pessoas;
- Clene Rezende Santiago, CPF nº 360.615.901-30 responsável pela Assessoria Contábil;
- Juliana Junqueira CPF: 024.969.781-54, responsável pela Comunicação Setorial;
- Eliene Rodrigues Viana, CPF: 494.262.811-34, responsável pela Gerência de Planejamento e Fomento à Cultura;
- Leslie Carvalho Olinto, CPF: 375.101.771-20, responsável pela Gerência de Eventos Culturais, Artísticos, Artes Visuais e Galerias;
- Débora Correa Melo, CPF nº 003.583.621-05, responsável pela Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura, pela Gerência de Salas de Espetáculos e Gastronomia, pela Gerência de Programas e Projetos Culturais e Artísticos e pela Gerência de Fomento ao Audiovisual e Criatividade;
- Tânia Mara Quinta Aguiar de Mendonça, CPF: 252.583.381-34, responsável pela Superintendência de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural e de todas as Gerências subordinadas a mesma;

Art. 2º - Quaisquer um dos servidores acima nomeados poderão assinar o documento da pesquisa de preços determinado pelo Art. 4º do Decreto 9.900/2021, sem que haja necessidade de assinatura em conjunto, podendo ser livremente unilateral.

Art. 3º São atribuições do Agente Responsável, ora designado, sob pena de responsabilidade:

- caracterização das fontes consultadas;
- a série de preços coletados e sua devida comprovação, sendo justificado àquelas não comprovadas;
- o método matemático aplicado para a definição do valor estimado;
- a justificativa para a metodologia adotada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável;
- a justificativa contendo outros critérios ou métodos, desde que aprovados pela autoridade competente;
- a análise crítica quando houver variação entre os valores apresentados;